



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAMUSCA, REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2021**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

AUSÊNCIAS: Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino

SECRETARIOU:

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

Ordem do Dia:

Documentos para Conhecimento

01 – Tolerância de ponto dia 04 ou 11 de junho de 2021 – Despacho do Sr. Presidente

Documentos para ratificação

02 – CPE 02/2021 Requalificação da Escola Secundária da Chamusca – Erros e omissos das peças do procedimento – Informação n.º 2 do júri do procedimento



Documentos para aprovação

03 – Procedimento de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Sra. do Chouto

04 – Proposta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Espírito Santo da Freguesia de Vale de Cavalos

05 - Relatório de contas do 1.º Semestre de Contas 2020

06 – Prestação de Contas 2020

07 - Aplicação do resultado líquido do exercício de 2020

08 – Abertura de vaga excecional para candidatos com Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento relativa ao Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (PMFOCT) do Município de Chamusca

09 - CPE 05/2020 – Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal da Chamusca - Trabalhos Complementares n.º 1 / Pedido de substituição da caução

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e dez minutos, e agradecendo a presença de todos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à Ordem do Dia:

01 - TOLERÂNCIA DE PONTO DIA 04 OU 11 DE JUNHO DE 2021 – DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:

Presente despacho do Sr. Presidente com o seguinte teor:

“Considerando que:

Existe uma contínua preocupação do Município com a valorização e bem-estar dos seus



colaboradores;

A satisfação no trabalho é condicionada quer por características sociográficas, quer pela implementação de fatores motivacionais que valorizem e consubstanciem o reconhecimento do desempenho dos colaboradores;

A motivação, nas suas diferentes vertentes de aplicação prática, é, atualmente, considerada o núcleo central da performance organizacional, existindo uma relação direta com a eficácia organizacional, e conseqüentemente é uma preocupação central do Município no que concerne à gestão do seu Capital Humano,

Os fatores motivacionais, ainda assim, em momento algum, contendem com a gestão dos recursos, nem com a qualidade do serviço prestado aos munícipes;

Consultadas as chefias dos serviços do município, foi entendido que deveria ser encontrada uma solução que melhor atendesse à conveniência de todos;

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores do município, no dia 4 de junho ou no dia 11 de junho, conforme sua conveniência, assegurando em cada setor os serviços mínimos de funcionamento.”.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

02 – CPE 02/2021 REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA – ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO N.º 2 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:

Presente informação do júri do procedimento em que o júri propõe “1. Autorização para retificar as peças do procedimento, nomeadamente a quantidade do artigo 10.6.4.6 do mapa de quantidades referente ao projeto técnico de execução, com base na lista de



Ch.

erros e omissões enviada pela equipa projetista, em anexo; 2. Autorização para efetuar alteração ao preço base do procedimento e respetiva correção ao valor do cabimento, que se anexa; 3. Autorização para prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas em 8 dias. Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerce o Sr. Presidente da Câmara Municipal essa competência, sujeitando posteriormente o ato para ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, nos termos do disposto no n.º3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Caso esta informação mereça aprovação, será imediatamente dado conhecimento aos interessados no procedimento, através da plataforma de contratação pública SAPHETYGOV, ao abrigo do disposto no n.º8 do artigo 50.º do CCP e será publicada retificação ao anúncio do concurso público, em Diário da República, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º, bem como a sua junção às peças que se encontram patentes para consulta.”.

Sobre esta exarou o Sr. Presidente o seguinte Despacho em 17.05.2021:

“Concordo com as propostas de júri. Excepcionalmente e por motivo de urgência não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pelo que determino que se proceda de acordo com as propostas do júri. Deve ser remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, ratificar o despacho do Sr. Presidente.



03 – IGREJA DE NOSSA SENHORA DO CHOUTO: PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA NOSSA SENHORA DO CHOUTO:

Acompanhado de proposta de protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Igreja Paroquial da Nossa Sra. do Chouto, foi presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Senhor vereador em regime de permanência Rui Ferreira, eng.º:

“Considerando:

O ofício via *e-mail* remetido pelo Ex.mo Sr. Pároco em 6 de maio de 2021, a solicitar o apoio financeiro do Município da Chamusca para a substituição dos bancos da Igreja da Nossa Senhora do Chouto;

Que devido à pandemia ocasionada pela COVID 19 foram suspensos as missas e os ofertórios, tendo a paróquia reduzido em muito as suas receitas;

Que os municípios dispõem de atribuições na área do património, cultura e ciência, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

Que compete à Câmara Municipal *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”*, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta em anexo à presente proposta, para a celebração do protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira entre o Município da Chamusca e a Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora do Chouto, para a concessão de apoio de 25% do



valor necessário para a substituição dos bancos, ou seja, no valor de 2.878,20€ (dois mil, oitocentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos).

À consideração superior, ”.

Deliberação: A Câmara apreciou e por unanimidade de presenças, deliberado aprovar o teor da proposta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira entre o Município da Chamusca e a Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora do Chouto, para a concessão de apoio de 25% do valor necessário para a substituição dos bancos, ou seja, no valor de 2.878,20€ (dois mil, oitocentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos), documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

04 – IGREJA PAROQUIAL DE VALE DE CAVALOS: PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO ESPIRITO SANTO DE VALE DE CAVALOS:

Acompanhado de proposta de protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Igreja Paroquial da Nossa Sra. do Chouto, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Senhor vereador em regime de permanência Rui Ferreira, eng.º:

“Considerando:

O ofício via *e-mail* remetido pelo Ex.mo Sr. Pároco em 27 de abril de 2021, a solicitar o apoio financeiro do Município da Chamusca para a reabilitação e restauro do suporte do altar colateral, bem como para o restauro da imagem em roca de St.ª Lúzia e da Sr.ª do Rasário pertencentes ao acervo da Igreja matriz de Vale de Cavalos, que se encontram em estado de degradação provocados pela humidade persistente, resultante de migração e ascensão de sais, que se acumulam à superfície do retábulo;



Que devido à pandemia ocasionada pela COVID 19 foram suspensos as missas e os ofertórios, tendo a paróquia reduzido em muito as suas receitas;

Que os municípios dispõem de atribuições na área do património, cultura e ciência, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

Que compete à Câmara Municipal *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”*, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta em anexo à presente proposta, para a celebração do protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira entre o Município da Chamusca e a Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Espírito Santo de Vale de Cavalos, para a concessão de apoio de 25% do total da obra de reabilitação e restauro do suporte do altar colateral, bem como para o restauro da imagem em roca de Sta.ª Lúzia e da Sra. do Rosário pertencentes ao acervo da Igreja matriz de Vale de Cavalos, no valor de 1.752,31€ (mil, setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e um cêntimos).

À consideração superior, ”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, aprovar o teor da proposta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira entre o Município da Chamusca e a Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Espírito Santo de Vale de Cavalos, para a concessão de apoio de 25% do total da obra de reabilitação e restauro do suporte do altar colateral, bem como para o restauro da imagem em roca de Sta.ª Lúzia e da Sra. do Rosário pertencentes ao acervo da Igreja matriz de Vale de Cavalos, no valor de 1.752,31€ (mil, setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e um cêntimos),



er.

documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

05 – RELATÓRIO DE CONTAS DO 1.º SEMESTRE DE 2020:

Presente Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo informação sobre a respetiva situação económica e financeira.

Envia-se em anexo o Relatório de Contas, elaborado pelos serviços do Município referente ao 1.º semestre de 2020.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere enviar à Assembleia Municipal o Relatório de Contas, elaborado pelos serviços do Município referente ao 1.º semestre de 2020.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, enviar à Assembleia Municipal o Relatório de Contas, elaborado pelos serviços do Município referente ao 1.º semestre de 2020.

06 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2020:

Presente o processo referenciado em epígrafe, constituído pelos Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2020, conforme elencados nas Instruções 1/2019 do Tribunal de Contas, publicadas no DRE, II.ª Série, n.º 46 a 06 de março de 2019, os quais se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.



Acompanhada este processo a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26.05.2021:

“Considerando que no uso das competências determinadas pelo disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, devendo submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim tenho a honra de propor que a Câmara Municipal elabore e aprove os documentos de prestação de contas do exercício do ano 2020 e os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara, com a abstenção de voto da vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria:

UM) – Aprovar os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2020, documentos que, que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos.

DOIS) – Remeter este processo ao Tribunal de Contas e Assembleia Municipal.

07 – APLICAÇÃO DO RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO DE 2020:

Presente a seguinte proposta de deliberação do Sr. Presidente:

“Considerando que:

No âmbito do encerramento de contas em POCAL foi apurado o resultado líquido do exercício de 2020, no valor de 230.740,35€, cuja aplicação deverá ser proposta pelo órgão executivo, ao órgão deliberativo, para efeitos de aprovação.



Proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação a aplicação do resultado líquido do exercício de 2020, nos seguintes termos:

- Que o Resultado Líquido do Exercício de 2020, no montante de 230.740,35€, seja transferido para a conta de Resultados Transitados;
- Que 5% do Resultado Líquido do Exercício de 2020 seja aplicado na constituição de Reservas Legais, no valor de 11.537,02€.

À reunião de Câmara.”.

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria com a abstenção de voto da vereadora Gisela Matias, aprovar o teor da Proposta transcrita e consequentemente, submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação:

UM) - Que o Resultado Líquido do Exercício de 2020, no montante de 230.740,35€ (duzentos e trinta mil, setecentos e quarenta euros e trinta e cinco cêntimos) seja transferido para a conta de Resultados Transitados;

DOIS) - Que 5% do Resultado Líquido do Exercício de 2020 seja aplicado na constituição de Reservas Legais, no valor de 11.537,02€ (onze mil quinhentos e trinta e sete euros e dois cêntimos).

08 – ABERTURA DE UMA VAGA EXCECIONAL PARA CANDIDATOS COM LICENCIATURA, MESTRADO OU DOUTORAMENTO RELATIVA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (PMFOCT) DO MUNICIPIO DE CHAMUSCA:

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:

“Considerando que:

- Em reunião ordinária de 23 de março de 2021, foi aprovado o Programa Municipal



de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (PMFOCT) do Município de Chamusca;

- Foi aprovado o número de vagas a abrir para frequência do referido Programa;
- O referido Regulamento prevê no nº 1, do artigo 21º do seu Capítulo V a concessão de uma bolsa mensal de valor equivalente ao Indexante de Apoios Sociais (IAS), nos seguintes moldes:

- IAS+25% - para candidatos com Curso Técnico-Profissional;

- IAS+50%- para candidatos com Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento;

- Para efeitos de autorização previa de compromissos plurianuais e cabimentação da despesa estimou-se que a despesa não deverá exceder o montante de € 72.396,00.

- No âmbito da competência delegada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 10-11-2017 o Sr. Presidente da Câmara deu autorização previa para a assunção de compromissos plurianuais.

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 04080202

- Em 31 de março foi cabimentado o montante previsto para esta a despesa no ano de 2021.

- Não se apresentaram candidatos com Curso Técnico-Profissional;

-Tal facto permite, por força de existência de cabimento orçamental, acolher mais uma candidatura com Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento;

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), conjugado com os artigos 30º e 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), do Decreto-Lei nº 209/2009,



de 3 de setembro, na sua versão atualizada, e da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada, proponho que a Câmara delibere:

- Autorizar a abertura de uma (1) vaga excepcional para candidatos com Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento com vista ao Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (PMFOCT) do Município de Chamusca;
- A referida aprovação não contende com os montantes máximos de encargos plurianuais aprovados para este Programa no valor de € 72.396,00.

À reunião de Câmara,”.

A Sra. Vice-Presidente deu conhecimento que o programa terá início amanhã, dia 01 de junho, com a participação de seis formandos, informando que os mesmos numa primeira fase terão apoio da Associação Tempos Brilhantes para a formulação dos projetos a implementar, bem como que será o executivo convidado a estar presente na apresentação dos projetos.

Deliberação: A Câmara deliberou unanimidade de presenças:

UM) Autorizar a abertura de uma (1) vaga excepcional para candidatos com Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento com vista ao Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (PMFOCT) do Município de Chamusca;

DOIS) A referida aprovação não contende com os montantes máximos de encargos plurianuais aprovados para este Programa no valor de € 72.396,00.

09 - CPE – 05/2020 REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA CHAMUSCA TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 / SUBSTITUIÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA:

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:



“Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre:

- A substituição da caução prestada no contrato em apreço, mediante seguro caução, por depósito bancário, numa conta aberta para o efeito, à ordem do Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 90.º e 294.º do CCP.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, a substituição da caução prestada no contrato em apreço, mediante seguro caução, por depósito bancário, numa conta aberta para o efeito, à ordem do Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 90.º e 294.º do CCP.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas trinta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, aprovada em minuta para efeitos imediatos, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,